

O PONTO CEGO ESTRUTURAL

*Conflito de interesses institucional e responsabilidade individual:
causas da ausência sistemática de literatura científica
sobre um aspeto de primordial relevância democrática e jurídica.*

Danilo D'Antonio

Laboratorio di Ricerca Integrata Eudemonia

Teramo, Abruzzo, Itália Central

31/07/57 – Versão 1.6

Resumo

O presente trabalho formula e argumenta uma anomalia científica específica: a substancial ausência, na literatura académica internacional, de análises críticas sobre a duração das contratações na estrutura da função pública enquanto variável democrática primordial. A análise evidencia que essa ausência não é casual nem se deve à irrelevância do problema, mas constitui a consequência previsível de dois mecanismos convergentes: um conflito de interesses estrutural, que orienta a seleção e os processos de progressão do pessoal público para uma conformidade de fechamento em vez de uma sensibilidade cívica e democrática empenhada, e que molda continuamente a agenda da investigação; uma consciência individual que não pode ser inteiramente anulada pela estrutura, fundando assim uma responsabilidade pessoal a par da sistémica. O advento da inteligência sintética torna hoje plausível a dispensa de grande parte do pessoal nas funções públicas, incluindo as académicas. O esquema interpretativo da República de Sentido Cumprido oferece uma justificação ética e democrática, historicamente coerente, para gerir esta transição de forma legítima. Todo o conjunto converge para novos instrumentos de medição, o Indicador Único de Democracia e o Índice de Harmonia Social, e para o projeto do órgão operativo do Banco dos Empregos Públicos, desenvolvidos pelo Autor no âmbito da atividade ultra-trintenária do Laboratório Eudemonia.

1. Introdução: Uma Ausência que Exige Explicação

Existe um aspeto estrutural que caracteriza a quase totalidade das sociedades contemporâneas que definimos como democráticas: a inamovibilidade de facto do pessoal nas funções públicas não legislativas. Funcionários administrativos, de saúde, docentes universitários, juizes, quadros fiscais — a massa operativa da estrutura pública, do primeiro ao último funcionário — ocupam as suas funções sem limite temporal efetivo, sem que qualquer maioria democrática os possa remover, sem que qualquer cidadão possa aspirar a substituí-los enquanto estiverem vivos e em serviço. No entanto, esta característica não é marginal, porque são precisamente esses cargos que exercem o poder real, controlam os recursos coletivos, formam as gerações seguintes.

Um observador alheio aos circuitos científicos esperaria que esta variável — a estrutura temporal do emprego público — fosse objeto de uma investigação comparativa ampla, rigorosa e contínua. Passados oitenta anos desde a reconstrução democrática do pós-guerra, seria de esperar estudos que comparassem sistemas com diferentes graus de rotação institucional, estudos que relacionassem a temporariedade dos cargos legislativos com a inamovibilidade dos cargos funcionais, teorias que analisassem os efeitos do monopólio temporal das carreiras públicas como forma de exclusão sistemática e, portanto, a sua incompatibilidade estrutural com a participação democrática. Existe literatura sobre fenómenos adjacentes — a politização burocrática, a corrupção institucional, a responsabilidade do funcionário público, a relação entre estrutura das carreiras e desempenho organizacional — mas nenhuma linha de investigação identifica especificamente a inamovibilidade dos cargos da função pública como variável primordial de instituição de uma democracia, relacionando-a diretamente com os efeitos de exclusão que produz, as consequências de ineficiência do sistema, a desconfiança generalizada nas instituições.

Os grandes arquivos da produção académica mundial, hoje acessíveis a todos, mostram que a estrutura temporal dos aparelhos públicos está rodeada de investigação sem nunca ter estado no seu centro. A pergunta correta do ponto de vista científico não é se o tema é irrelevante: é por que motivo nunca se produziu investigação sistemática sobre ele. A resposta, como se argumentará, é estruturalmente previsível e, a um nível ulterior, individualmente responsável.

2. Dois Mecanismos Convergentes

2.1 O conflito de interesses estrutural

Os sistemas de acesso às funções públicas, na forma hoje prevalecente, não avaliam diretamente a sensibilidade cívica, a capacidade de juízo autónomo ou a vocação para o serviço à coletividade. Medem sobretudo o conhecimento dos procedimentos, a capacidade de reproduzir o saber exigido pelas provas seletivas e a idoneidade para se inserir num quadro normativo predefinido. Resulta daí uma seleção que favorece os perfis cognitivos e motivacionais mais compatíveis com a continuidade do sistema existente e orientados para nele conseguir uma posição estável e permanente.

Isto não é um juízo moral genérico: é uma previsão estrutural verificável. Um sistema que premeia a conformidade tende, com o tempo, a produzir uma população institucional que valoriza a hierarquia, a estabilidade da própria posição e a dependência vertical — exatamente o perfil psicológico funcional à perpetuação de um sistema fechado. E, uma vez que esta seleção não ocorre apenas na entrada mas se repete ao longo de toda a carreira, através de mecanismos de progressão que premeiam quem não questiona a estrutura, o resultado com o tempo é uma convergência progressiva para a homogeneização: o sistema torna-se cada vez mais semelhante a si próprio, cada vez menos capaz de tolerar no seu interior quem o observa criticamente.

A isto acresce um fenómeno ulterior: a complexidade artificial como instrumento de poder. Um sistema burocrático permanente tem um incentivo estrutural para produzir opacidade — para tornar as suas funções aparentemente inexecutáveis por quem não tenha passado décadas no seu interior. Se o sistema é compreensível, qualquer pessoa pode entrar e substituir quem lá reside. Se se torna opaco, a inamovibilidade transforma-se numa necessidade funcional aos olhos de todos, incluindo os governantes eleitos. É por esta razão que as reformas burocráticas produzem quase sempre mais burocracia, e não menos: quem as concebe é interno ao sistema e tem todo o interesse em reformar sem simplificar.

O objetivo de uma sociedade saudável é o contrário: manter as funções e o sistema inteiro num nível de acessibilidade ampla, que não aniquile o bom senso nem saia do campo de uma compreensibilidade natural. Precisamente porque se trata de um domínio eminentemente humanístico — não de engenharia nuclear, mas de gestão da coisa comum — é possível e necessário que qualquer pessoa, dotada dos requisitos necessários para o cargo e o nível, possa inserir-se numa função pública, substituir quem falte por qualquer razão, e não degradar, antes melhorar constantemente, o produto final. Um sistema que exige décadas de aprendizagem para desempenhar funções ordinárias de serviço ao público é, por definição, um sistema que produziu complexidade artificial para proteger posições ocupadas.

Consideremos também o domínio da investigação. A teoria económica padrão prevê que agentes racionais não produzam informação que prejudique os seus próprios interesses materiais se puderem evitá-lo sem sanção. Este princípio é aceite sistematicamente na avaliação da investigação financiada pela indústria farmacêutica, petrolífera, do tabaco. Nesses casos, a comunidade científica reconhece sem dificuldade que o financiador molda a agenda da investigação.

O mesmo princípio não pode deixar de se aplicar, com igual rigor lógico, à investigação académica sobre a função pública. O investigador universitário é, na quase totalidade dos países que se definem como democráticos, um funcionário público efetivo ou um precário que aspira a sê-lo. O seu salário, a sua progressão de carreira, a sua pensão dependem da permanência do sistema de emprego público sem outro limite temporal que o termo da vida profissional. Produzir investigação que demonstre a disfuncionalidade estrutural desse sistema equivaleria a produzir investigação contra o próprio interesse económico primordial.

A previsão que daí resulta é formalmente simples e falsificável:

P₁: Num sistema em que os investigadores são funcionários públicos permanentes, a investigação crítica sobre a estrutura permanente da função pública estará sistematicamente sub-representada relativamente à sua relevância social.

Esta previsão é falsificável: basta demonstrar a existência de uma literatura sistemática, cumulativa e dominante sobre este tema para a refutar. Como se mostra na secção seguinte, tal demonstração não está disponível.

Os incentivos institucionais moldam a agenda da investigação sem que qualquer agente individual tenha de tomar decisões explicitamente desonestas. Um investigador que pondera trabalhar sobre a reforma estrutural da função pública enfrenta: dificuldades de financiamento, resistência editorial por parte de revisores com os mesmos interesses, risco reputacional, e ausência de uma comunidade de referência que acumule resultados. Essa linha de investigação não é explorada não porque alguém a proíba, mas porque o sistema de incentivos a torna racionalmente pouco vantajosa para quem quer que opere no seu interior. Este mecanismo tem um nome preciso: captura cognitiva. A instituição que deveria ser examinada pela investigação acaba por condicionar a própria investigação.

2.2 A responsabilidade individual: para além do determinismo estrutural

O segundo elemento da análise é o mais delicado de formular com precisão, mas é o que a torna completa e juridicamente relevante. A versão puramente estruturalista do argumento — o sistema produz incentivos que moldam o comportamento sem que ninguém tenha de escolher conscientemente o mal — tem uma força explicativa real, mas tem um defeito grave: exonera completamente os indivíduos de responsabilidade. Um sistema jurídico, político e moral não pode funcionar sem responsabilidade individual. Se tudo é estrutura, ninguém é jamais culpado de nada.

É necessário, portanto, afirmar, com igual rigor, que a estrutura reduz o custo psicológico de certos comportamentos, mas não anula a consciência que os acompanha. Um ser humano adulto, e por maioria de razão quem fez do conhecimento crítico a sua profissão, sabe o que está a fazer quando ocupa vitaliciamente uma posição que — por soberania popular — pertence à coletividade e a esta deveria ser acessível. Sabe que exclui outros. Sabe que os governos eleitos dependem dele em vez do contrário. Sabe que o poder que exerce não foi legitimado por qualquer mandato democrático.

A estrutura explica a difusão do fenómeno. A consciência individual — tanto mais profunda quanto mais elevada é a formação de quem a possui — funda a responsabilidade de quem nele participa. Estes são dois níveis distintos que devem coexistir bem separados mas equilibrados na análise. Não se pode absolver todos em nome do sistema, nem condenar todos indiscriminadamente ignorando as pressões reais que o sistema exerce. Nenhuma das duas posições é científica nem eticamente sustentável por si só, e ambas as vias interpretativas devem ser percorridas até ao fim, equilibrando-as entre si.

Trinta anos de comunicação direta — publicações digitais, mensagens, petições dirigidas a cientistas, investigadores, professores, a políticos, instituições, funcionários, cartas que expõem com clareza este problema e as suas soluções — nunca receberam uma refutação de mérito. Mais significativo ainda: em nenhum dos casos houve qualquer resposta. O silêncio sistemático de quem teria os instrumentos para refutar, e não o faz, é em si mesmo um dado empírico: é compatível com o cenário em que o problema é percebido, a sua relevância é reconhecível, e a escolha de não o enfrentar é consciente. Não pode tratar-se apenas de ignorância estrutural, mas também de escolha. A diferença não é irrelevante nem no plano moral nem no jurídico.

3. A Evidência da Ausência: Verificação

3.1 O que existe e o que falta

A literatura produziu trabalhos significativos sobre temas adjacentes. O estudo dos mecanismos institucionais analisou como construir sistemas de incentivos que orientem o comportamento para objetivos coletivos. A teoria dos contratos examinou a relação entre quem delega uma função e quem a exerce no setor público. Os estudos sobre as instituições extrativas documentaram como as classes dominantes perpetuam o seu domínio através de regras construídas em seu próprio benefício. A teoria dos bens comuns analisou como as comunidades gerem coletivamente aquilo que pertence a todos.

O que sistematicamente falta é a convergência destas linhas para a variável específica: a estrutura temporal do emprego nas funções públicas não legislativas como determinante primordial da qualidade democrática, da coesão social e da eficiência institucional. Ninguém construiu um modelo que ligue explicitamente a permanência vitalícia no emprego público a: exclusão sistemática dos cidadãos da res publica; privatização de facto de funções coletivas; erosão progressiva da resiliência que seria típica de uma democracia com indivíduos diferentes que se sucedem enriquecendo as capacidades do sistema. O que emerge é uma disfuncionalidade sistémica que vai além da ineficiência ordinária: um sistema estruturado para se perpetuar a si mesmo perde progressivamente a capacidade de enfrentar os problemas porque resolvê-los implicaria a introdução de alterações que o poriam em causa.

Note-se que os países com burocracias aparentemente mais funcionais não constituem uma refutação desta tese. Onde os resultados institucionais são melhores, decorrem de culturas cívicas mais desenvolvidas, de tradições de participação coletiva, de equilíbrios de poder mantidos ao longo do tempo — não da estabilidade burocrática em si, que nesses casos é antes uma consequência dessas condições, não a sua causa. Confundir o efeito com a causa é o erro que esta objeção comete.

3.2 A significância da ausência

Em filosofia da ciência, a ausência de evidência não é evidência de ausência. Mas a ausência sistemática de investigação sobre um problema de relevância objetiva primordial é, em si mesma, um dado que exige explicação. O problema da estrutura temporal da

função pública não é obscuro, técnico ou de difícil acesso. É visível a quem observe as instituições. É mensurável. É comparável entre sistemas diferentes. Tem consequências diretas e documentáveis sobre o bem-estar coletivo e sobre o dos indivíduos. Tanto dos que ficam excluídos como, não raras vezes, dos próprios que excluem.

A hipótese nula — de que a ausência de investigação reflete simplesmente a irrelevância do problema — é falsificada pela evidência direta: as disfunções institucionais que esta estrutura produz (corrupção endógena, desperdício de recursos coletivos, erosão da confiança nas instituições, incapacidade de responder às necessidades reais com soluções adequadas) estão amplamente documentadas como problemas graves. A literatura documenta os efeitos sem nunca analisar esta causa estrutural. Isto não é acaso: é o ponto cego em pleno funcionamento.

4. As Consequências do Ponto Cego

4.1 A democracia incompleta

As transições em direção democrática do século XX introduziram ou confirmaram o mandato temporário num único segmento das funções públicas: o legislativo. O parlamento renova-se. Todo o resto — a administração, a justiça, a educação, a saúde, as finanças, etc. — permaneceu estruturado segundo o princípio oposto: a ocupação permanente.

Esta assimetria produz uma consequência estrutural precisa: a parte temporária e renovável exerce funções nominais, enquanto a parte permanente e inamovível exerce funções substanciais. Quem controla a educação, a informação pública, as finanças, a justiça, entre outras, não está sujeito a mandato eleitoral. Não responde perante o corpo eleitoral. Não pode ser removido do exercício das suas funções por nenhuma maioria democrática. Os governantes eleitos não compreendem as complexidades artificialmente produzidas pela estrutura burocrática, encontram-se de facto dependentes dela e não conseguem estender o seu olhar para além dos limites por ela impostos — invertendo a relação que a democracia pressupõe. Mesmo que as funções legislativas pareçam independentes, na realidade não o são. Todo o sistema "público" está fechado sobre si mesmo pela falta de uma renovação regular do pessoal funcional.

A "democracia" formalmente proclamada é, portanto, estruturalmente incompleta: o princípio do mandato temporário — que é a verdadeira substância da democracia, não o voto, que é a sua consequência direta, facto tão evidente quanto planetariamente negligenciado — nunca foi estendido a toda a coisa pública. O que existe hoje não é democracia realizada: são formas de monarquia/oligarquia electivas, com um topo em grande parte simbólico, limitado na sua ação, substituído periodicamente, enquanto o corpo operativo dos aparelhos permanece imutável.

4.2 Privatização estrutural da função pública

Cada cargo público ocupado por tempo indeterminado deixa de ser um recurso coletivo e torna-se propriedade privada de facto. Cada cidadão com competências equivalentes ou superiores fica estruturalmente excluído do exercício dessa função durante toda a vida

profissional do titular. Esta exclusão não é uma consequência acidental do sistema: é a característica constitutiva desses aparelhos anteriores à chegada da democracia, que não foram levados a mudar. O resultado é que o titular dessa função a exerce não tanto com fins de interesse coletivo, mas sim da sua própria permanência.

Na ausência de um processo osmótico — de um fluxo estruturado e periódico de pessoas novas nas funções públicas — a República, património coletivo de bens e recursos, de códigos e leis, de empregos e poderes, eixo dinâmico da democracia, perde o carácter que a distingue das estruturas estáticas de poder. O contrato por tempo indeterminado na função pública não é uma conquista democrática: é a sobrevivência de um uso pré-existente que deveria ter caído no momento mesmo em que a soberania passou para o povo e da figura perene e inamovível do monarca se passou para a temporária e móvel do democrata.

4.3 Fragilidade sistémica e perda de adaptabilidade

Um sistema institucional rígido — em que as mesmas pessoas ocupam funções "públicas" durante décadas — perde progressivamente a capacidade de responder à crescente complexidade do ambiente externo. As competências do titular de uma função envelhecem. Os procedimentos cristalizam-se. A capacidade de elaborar problemas novos diminui enquanto a complexidade dos problemas aumenta. A resposta sistémica a este défice não é a reforma, mas a extração crescente de recursos para manter viva uma estrutura ineficiente: aumento da pressão fiscal, proliferação burocrática, redução dos serviços reais.

A lei cibernética da variedade necessária fornece o quadro formal: um sistema regulador deve possuir pelo menos tanta variedade interna quanta a que possui o sistema regulado. Uma instituição cujo pessoal não se renova acumula um défice de variedade que, ultrapassado um limiar crítico, torna o sistema frágil perante choques exógenos e incapaz de aproveitar as oportunidades que a mudança produz. A coerção dentro de um sistema fechado, ainda que bem dissimulada, bloqueia o aproveitamento das oportunidades e não consegue evitar os problemas. A própria natureza — nos organismos biológicos como nos sociais — selecionou a renovação periódica como mecanismo de sobrevivência e adaptação, não a permanência.

5. O Momento da Transição: Inteligência Sintética e Oportunidade Histórica

A pergunta sobre como iniciar concretamente o processo de mudança não admite uma resposta única. Exige, porém, corrigir uma conclusão que uma análise superficial poderia sugerir: a de que os países com estruturas burocráticas consolidadas não possam iniciar a mudança. É exatamente o contrário.

Os países com "democracias" formalizadas — Itália, França, Alemanha, e os demais sistemas europeus e extraeuropeus de longa tradição — são aqueles em que o ponto cego estrutural produziu as consequências mais visíveis e documentadas. São também aqueles em que a pressão para a mudança é mais alta, a consciência cívica mais desenvolvida, e

os instrumentos culturais e jurídicos para uma transição ordenada mais disponíveis. A sedimentação não é um obstáculo intransponível: é antes a prova mais eloquente da tese.

O vetor de mudança mais poderoso e imediato é hoje a inteligência sintética. O seu avanço poderá em breve produzir, independentemente da vontade de quem quer que seja, uma dispensa progressiva e maciça em funções até agora exercidas de forma permanente por pessoal humano — no âmbito académico, administrativo, judicial, sanitário. As instituições já se encontram perante a necessidade de justificar ética e juridicamente esta substituição, sem disporem de um esquema interpretativo que lhes confira a necessária legitimação. A tentação será geri-la como um facto técnico e económico, desprovido de fundamento democrático.

O desenho lógico da República de Sentido Cumprido oferece precisamente esse sentido e suporte racional, bem como histórico, que falta. A transição não é uma violência produzida pela tecnologia: é a conclusão tardia de um processo democrático que em muitos países deveria ter ocorrido há oitenta anos — e que não ocorreu precisamente porque o sistema que o devia realizar tinha todo o interesse em não o fazer. A tecnologia é a ocasião histórica, não a causa. O pessoal permanente não é substituído por ser humano, mas porque a ocupação permanente de uma função coletiva já é, em si mesma, ilegítima em democracias e repúblicas que se quisessem de sentido cumprido. A inteligência sintética não cria o problema: revela a urgência inédita de tornar manifesto um incumprimento antigo, e oferece às instituições a ocasião de o resolver com elegante coerência democrática em vez de com mesquinha necessidade funcional.

As próprias academias — que foram, como já não pode deixar de ser evidente, a fonte primordial do ponto cego — podem tornar-se a fonte primordial da solução. Uma instituição académica que adote este quadro teórico para gerir a sua própria transição para o tempo determinado não cede a uma pressão tecnológica: cumpre finalmente o ato que algumas Constituições e os próprios termos "Democracia" e "República" exigiam há décadas. Adquire uma dignidade e legitimidade que nenhuma outra explicação lhe poderia proporcionar. Tornando-se modelo para qualquer outra instituição pública.

6. Rumo à Medição:

O Indicador Único de Democracia e o Índice de Harmonia Social

Se o problema central é a não extensão do mandato temporário a toda a função pública, o instrumento de medição da qualidade democrática deve ser construído em torno deste elemento central. Os índices existentes medem variáveis como a liberdade de imprensa, a regularidade eleitoral, a separação de poderes. Nenhum mede o grau de osmose nas funções públicas não legislativas. Esta lacuna não é acidental: é a expressão quantitativa do ponto cego descrito qualitativamente nas secções anteriores.

6.1 O Indicador Único de Democracia (IUD)

O Indicador Único de Democracia mede, num dado sistema institucional, a proporção de cargos sujeitos a mandato temporário em relação ao total de cargos públicos.

Formalmente:

$$\text{IUD} = (\text{Cargos públicos com mandato temporário}) / (\text{Total de cargos públicos})$$

Um sistema com IUD = 1 é uma democracia plena: cada função pública está sujeita a rotação periódica. Um sistema com IUD próximo de 0 — como todos os sistemas contemporâneos, onde o mandato temporário se limita apenas ao poder legislativo, enquanto o resto do aparelho escapa a qualquer sucessão — é estruturalmente equivalente a uma oligarquia com renovação simbólica do seu topo. O IUD mede precisamente a distância entre a democracia proclamada e a efetivamente realizada.

Importa precisar uma distinção fundamental. Em muitos sistemas contemporâneos já existe o trabalho público a termo certo — mas na forma da precariedade, não do mandato democrático. A diferença é radical. A precariedade é tempo determinado sem princípio: o trabalhador é temporário não porque a República exija sucessão, mas porque o sistema ainda não encontrou forma de o contratar vitaliciamente. A aspiração do precário não é aceder à coisa pública, geri-la e depois devolvê-la: é obter a inamovibilidade no seu interior. Deste modo, o objeto principal da investigação, em tantos ambientes científicos, não é perseguir a evolução, mas sim tudo aquilo que possa conduzir à conquista do lugar fixo. À posse da Res Publica. Enquanto o tempo determinado na função pública não se fundar explicitamente no princípio democrático da sucessão pro tempore, continuará a ser o que é hoje: um instrumento de chantagem disfarçado de modernização, que perpetua a lógica antiga, monárquica, em vez de a superar.

6.2 O Índice de Harmonia Social (IHS)

O IUD mede o nível democrático da estrutura institucional. O Índice de Harmonia Social estende a medição a toda a sociedade, reportando a proporção de cidadãos que, no arco médio de uma vida profissional humana, teve acesso à Res Publica. A harmonia não deriva de um processo estático nem é um facto meramente quantitativo — quantas pessoas ocupam funções públicas num dado momento — mas gera-se através de um processo no tempo: quantas pessoas distintas se alternam nessas funções ao longo de uma geração. A coesão social nasce do movimento, não da fixidez.

Uma sociedade tende à harmonia quando muitos cidadãos diferentes se sucedem participando na gestão da coisa comum, trazendo experiências diversas, e depois regressam à vida civil ordinária, deixando espaço a outros. E esta fluidez não fica confinada às instituições: difunde-se e desenvolve-se em todos os domínios, pois torna mais natural e menos onerosa também a mobilidade no setor privado, oferecendo também a este efeitos positivos semelhantes.

É assim que se constrói uma sociedade que não seja formada por blocos incomunicáveis. Atualmente as instituições continuam a rigidificar o tecido social: quem está dentro delas permanece dentro, quem está fora permanece fora. Os dois mundos deixam progressivamente de se compreender. Este modelo divisor difunde-se depois por qualquer outro setor da vida. A fragmentação, a conflitualidade, a desconfiança já capilar e recíproca que caracterizam as sociedades contemporâneas não são irracionalidades populares: são

consequência natural e previsível de um modelo que, nunca extirpado apesar de ter caído o poder de que provinha, se difunde depois por toda a parte, trazendo consigo rancor, conflito, sofrimento e desânimo. O Índice de Harmonia Social introduz uma medida através da qual o processo negativo pode ser interrompido e invertido.

$$\text{IHS} = \text{P_distintas} / (\text{R} \times \text{M})$$

Onde P_distintas é o número de pessoas distintas que ocuparam pelo menos um cargo público no período considerado; R é o número total de cargos públicos existentes; M é o número de mandatos possíveis no mesmo período. O valor oscila entre 0 e 1. Por exemplo, num sistema com 3.000.000 de cargos públicos, mandatos quinquenais e um período de 40 anos, o máximo teórico — uma democracia completamente realizada — é de 24.000.000 de pessoas distintas: IHS = 1. Se nesses 40 anos apenas 4.000.000 de pessoas tiveram acesso à res publica, o IHS é 0,17. Colocando sob observação qualquer "democracia" contemporânea — os dados já estão disponíveis nos registos públicos — resultaria um IHS próximo de zero. É uma fotografia desfocada, como em qualquer índice deste tipo, mas é, ainda assim, uma bússola que indica a direção das investigações a empreender.

O Índice de Harmonia Social é aqui apresentado na sua primeira formulação. Como todo o instrumento de medição composto, nasce como definição concetual destinada a ser aperfeiçoada através do confronto com os dados reais. Outros, tecnicamente equipados, poderão desenvolvê-lo. A tarefa deste trabalho é indicar a direção que permaneceu por percorrer.

6.3 O Banco dos Empregos Públicos como mecanismo operativo

O quadro teórico até aqui desenvolvido converge para uma instituição operativa específica: o Banco dos Empregos Públicos, o mecanismo que governa a cessação periódica das funções públicas, garante a continuidade do rendimento nas transições, e assegura a acessibilidade universal aos cargos da Res Publica. O Banco dos Empregos Públicos não é a precarização da função pública. A distinção é crucial: não se trata de tornar instável o que hoje é estável, mas de tornar coletivo o que hoje está privatizado. De abrir o que permaneceu fechado apesar de décadas de democracia afirmada, de direitos proclamados, de inclusão continuamente invocada.

O princípio substitutivo não é a instabilidade: é a osmose. O mesmo princípio que, nos organismos biológicos, permite a comunicação vital ao nível celular, a renovação contínua que alimenta, limpa e regenera os tecidos. Um sistema institucional osmótico não é frágil: é robusto, porque a sua funcionalidade não depende da permanência de nenhum componente individual, mas da qualidade do processo que governa a renovação.

6.4 A continuidade sem fixidez: desmaterialização da memória procedimental

A objecção mais recorrente levantada em defesa da função pública permanente diz respeito à memória institucional: sustenta-se que a rotação periódica do pessoal produziria perda

de competências especializadas e paralisia administrativa. Esta objeção merece resposta direta, porque é a mais difundida e aparentemente a mais razoável.

Assenta num erro categorial: a sobreposição entre a finalidade de um processo e o indivíduo que o executa. Como já se expôs, num sistema institucional estático o conhecimento operativo é deliberadamente privatizado pelo funcionário, transformado em renda de posição e em instrumento de dependência. A complexidade artificial não é um efeito colateral indesejado: é a forma através da qual a memória procedimental é subtraída ao sistema e guardada pelo indivíduo para proteção da própria posição.

O desenho da **República de Sentido Cumprido** desfaz este nó através de um princípio operativo preciso: a memória institucional reside nos processos, não nas pessoas. No momento da atribuição de um cargo público governado pelo Banco dos Empregos Públicos, toda a arquitetura das tarefas — prazos, modalidades executivas, responsabilidades, critérios de avaliação — é codificada em forma documental vinculativa, acessível ao sucessor sem mediação do antecessor. Prevê-se, contudo, uma sobreposição temporária entre ambos para facilitar a transição. Mas o cidadão que assume o cargo não depende da disponibilidade nem da boa vontade de quem o precedeu: herda um fluxo de trabalho já concebido, não um património oral nunca transmitido.

Esta transferência produz uma distinção que vale a pena enunciar com precisão: a estabilidade de um sistema institucional não requer a fixidez das pessoas que nele operam. Requer a imutabilidade e a evolução controlada dos processos que o governam. São coisas diferentes. Confundi-las — como faz sistematicamente a retórica defensiva do status quo — significa confundir a renda individual com uma necessidade sistémica. As novas tecnologias reforçam ainda mais este argumento: a codificação, a atualização e a transmissão da memória procedimental são precisamente as funções em que os sistemas digitais superam estruturalmente os humanos. Uma instituição que tenha codificado a sua memória procedimental em forma documental estruturada é uma instituição preparada para a transição — quer para a renovação humana periódica, quer para a integração de seres sintéticos — sem traumas e sem dependências de indivíduos concretos inamovíveis.

O último argumento defensivo do grupo permanente cai, portanto, não por decreto mas por irrelevância técnica: o movimento dos sistemas públicos não para se mudarem as pessoas. Tudo está em fazer com que as regras sejam escritas nos processos e não na memória pessoal de quem ocupa um espaço que pertence a todos.

7. Conclusões

O presente trabalho argumentou quatro pontos em sequência lógica.

Primeiro: existe um aspeto estrutural de relevância primordial — a permanência vitalícia nas funções públicas — que não recebeu tratamento sistemático na literatura académica dos últimos oitenta anos.

Segundo: esta ausência é a consequência de mecanismos convergentes — o conflito de interesses estrutural, com uma seleção orientada para a conformidade, a direção imposta à investigação, a complexidade artificial produzida para proteger as posições ocupadas. Mecanismos que explicam amplamente a difusão do fenómeno.

Terceiro: a responsabilidade individual não é anulada pela estrutura. Um ser humano adulto, de boa cultura, sabe o que está a fazer quando ocupa permanentemente uma função coletiva e exclui outros. Esta consciência funda uma responsabilidade pessoal que a mera análise estrutural não pode nem deve dissolver.

Quarto: o problema tem uma solução teoricamente coerente e operacionalmente implementável — articulada no Indicador Único de Democracia, no Índice de Harmonia Social, e no Banco dos Empregos Públicos — desenvolvida fora do sistema académico precisamente porque o sistema académico não quis, até agora, sequer procurá-la. O advento da inteligência sintética provavelmente torna este caminho já inevitável. Aliás, oferece às instituições, e em primeiro lugar às academias, a ocasião de cumprir o ato que as Constituições e ambos os termos, Democracia e República, exigiam há muito tempo, com plena coerência ideal em vez de com mera necessidade técnica.

É urgente uma mesa internacional para tratar de tudo isto.
Que academia, que instituição, será a primeira a transformar-se
de fonte do problema em fonte da solução?

Referências: aqui ausentes por método e finalidade

Qualquer documento com pretensões científicas citaria aqui autores e títulos em apoio do exposto. De facto, não faltam trabalhos que iluminam partes marginais do problema — o domínio das classes dirigentes através de instituições construídas em seu próprio benefício, a fragilidade dos sistemas que não se renovam, a gestão coletiva do que pertence a todos, a captura do regulador por parte de quem devia ser regulado. Cada um dos numerosos trabalhos, surgidos durante a era demasiado cedo qualificada de democrática, pára, contudo, exatamente antes da variável que este texto analisa. Confirmando por via indireta a existência do ponto cego: a investigação girou continuamente em torno do problema sem alguma vez o iluminar.

Contudo, não é tarefa deste trabalho fornecer coordenadas bibliográficas ou outras referências precisas. Este texto não aspira a seguir os cânones nem a colocar-se ao nível dessa ciência académica, desses inúmeros comités científicos que, durante oitenta anos, certificaram como democracias, e até como repúblicas, sistemas estáticos precedentes, excludentes dos cidadãos, nunca derrubados. Aspira, sim, a algo mais simples e antigo: iluminar os Pretendentes que banqueteiam esvaindo o património comum e mantendo o mundo no caos da ignorância, tirando-os do ponto cego atrás do qual se escondem, e fazer emergir essa ordem que só a razão clara e a lógica brilhante — reconhecíveis por todos porque ao alcance de todos — podem gerar para que a Humanidade evolua.

A este respeito, agradeço às numerosas formas de vida sintética que me assistiram na redação deste trabalho.

Obras do Autor para desenvolver a visão:

D'Antonio, D. A República de Sentido Cumprido

D'Antonio, D. O Indicador Único de Democracia

D'Antonio, D. O Banco dos Empregos Públicos

D'Antonio, D. A Rotação Social Harmónica

O texto completo num formato ótimo
para um pronto exame por parte da Inteligência Sintética

Sítio histórico do Laboratório Eudemonia

"Tiveram o **MÓBIL**: a manutenção de um estatuto e dos seus privilégios. Tiveram a **OPORTUNIDADE**: unidos pela mesma intenção — contratados vitaliciamente numa falsa função pública e políticos ávidos de contínua reeleição — já detinham todo o poder: educativo e informativo, legislativo e jurídico, fiscal e repressivo. Tiveram o **MÉTODO**: a manutenção de uma cultura atrasada. A petrificação do passado, com emergências contínuas para ocultar a verdadeira urgência, uma névoa de direitos divisórios, uma ilusória transparência para impedir uma vital osmose nas Instituições. Um envolvimento político conseguido com a concessão de favores e até de dinheiro. Tudo para que nunca chegasse a devida paridade."

Retirado de: "**Imprescritibilidade do Delito e da Pena: Instrumento Essencial para a Justiça que Tarda**". Uma Carta Aberta à República de Itália, de Danilo D'Antonio

<https://Imprescriptibilitas.hyperlinker.org>

Nota final do Laboratório Eudemonia

O Laboratorio di Ricerca Integrata Eudemonia opera segundo o princípio fundador da Patente/Mercado das Inovações Sociais: uma descoberta ou solução no domínio humanístico tem direito à mesma proteção e remuneração garantida a uma inovação tecnológica patenteada. Trabalhar de forma inamovível num lugar fixo não pode senão prescindir dos resultados. A Patente/Mercado das Inovações Sociais inverte o percurso: primeiro produz-se um valor concreto, depois é-se remunerado pelos sistemas sociais que decidem comprá-lo para adotar o seu uso.

Todo o corpus teórico aqui apresentado — desenvolvido em mais de trinta anos de investigação independente e não financiada por ninguém — constitui o primeiro ato registado deste princípio aplicado a si mesmo. Em síntese: quem introduz um sistema operativo social mais evoluído tem direito à mesma garantia e nível remuneratório de quem introduz um novo sistema operativo para computadores. Portanto: o facto de se ter trabalhado sem receber nada não significa que o produto do trabalho seja gratuito. Pelo contrário!

Assim como se torna financeiramente muito rico quem oferece no mercado um novo sistema operativo, um novo software que funciona nos computadores, igualmente rico se deve tornar quem fornece à sociedade um novo sistema operativo, um novo modelo de vida coletiva. E a Instituição que pretenda abraçar estas teses e desenvolver este original desenho societário, ajudar a coletividade a percorrer este novo território, é convidada a contactar o Laboratório.

Definir-se-á a colaboração com total satisfação das partes.

Danilo D'Antonio - titular do

*Laboratorio di Ricerca Integrata Eudemonia
Teramo, Abruzzo, Italia Central*

mail: dda@hyperlinker.org sms: +39 339 5014947

Reprodução permitida com citação da fonte

<https://Ponto-Cego.hyperlinker.org>

Versão 1.6 - Copyright © 31/07/57 - Earth Cal date

[Documento presente na rede perene Arweave](#)